

REGULAMENTO FAMÍLIA CONVENIADA

1. Disposições Gerais.

- **1.1.** Este regulamento diz respeito ao convênio "Família Conveniada" que oferecerá descontos para as famílias matriculadas e para as famílias indicadas por estas.
- **1.2.** Os descontos são cumulativos com outras ofertas que o aluno já possua.
- **1.3.** Não há limite de famílias para indicação.
- **1.4.** Os descontos serão calculados incidindo na parcela da anuidade paga pela família indicada.

■ **O link de encaminhamento vindo da página do conveniado será computado como uma indicação, assim que a matrícula der ganho no sistema de gestão RD Marketing.**

2. Da participação.

- **2.1.** Poderão participar da "Família Conveniada" todos os alunos devidamente matriculados em uma das 4 unidades do Colégio Santa Mônica (Bonsucesso, Cachambi, São Gonçalo e Taquara).

3. Dos benefícios.

- **3.1.** O aluno indicado receberá 50% de desconto na primeira parcela de sua anuidade e 5% nas demais.
- **3.2.** O aluno dependente da "Família Conveniada" receberá um crédito, correspondente a 50% do valor da primeira parcela do aluno encaminhado.
- **3.3.** Caso a "Família Conveniada" possua mais de um filho matriculado no colégio, o benefício será Creditado na mensalidade da matrícula de escolha da família.
- **3.4.** O crédito será incluso no boleto do mês subsequente à matrícula do aluno encaminhado.
- **3.5.** Caso o valor do crédito exceda o valor das mensalidades do aluno da "Família Conveniada", serão utilizadas quantas parcelas forem necessárias para esgotar o valor do crédito.
- **3.6.** Caso o aluno da "Família Conveniada" seja bolsista de 100%, o valor do crédito será pago através de depósito em conta bancária ou cheque.
- **3.7.** O aluno novo poderá se matricular em uma unidade diferente da que o aluno que realizou a Indicação está matriculado.

4. Da validação da indicação por suporte físico (folha de encaminhamento)

- **4.1.** Ficará disponível, no site do Colégio e nas secretarias, das diferentes unidades, um formulário de encaminhamento da "Família Conveniada". No envelope de rematrícula também terão três encaminhamentos disponíveis para cada família realizar as indicações.
- **4.2.** O responsável pelo novo aluno deverá se dirigir à unidade de interesse, com formulário de encaminhamento (obrigatório) preenchido e assinado pelo responsável do aluno da "Família Conveniada".

5. Da validação da indicação por suporte digital (link promocional)

- **5.1.** Todo conveniado poderá ter uma página de divulgação personalizada para enviar sua indicação por email, grupos de whatsapp, listas de transmissão de whatsapp e qualquer rede social que achar interessante;
- **5.2.** O sistema RD Marketing que controla a entrada de novos interessados vai registrar o comissionamento assim que a nova matrícula for efetuada.

6. Disposições Finais.

- **6.1.** Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento bem como eventuais casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe organizadora do convênio.
- **6.2.** Eventuais dúvidas relacionadas a este convênio e ao seu regulamento poderão ser esclarecidas nas secretarias do Colégio Santa Mônica.

■ **Informações e cadastro através do email andressa.rodrigues@colegiosantamonica.com.br**

■ **www.colegiosantamonica.com.br**

REGULAMENTO PROFESSOR

- Este convênio prevê o benefício de 50% de desconto na primeira parcela e 5% de desconto nas demais mensalidades dos alunos encaminhados.
- O formulário de encaminhamento deve ser entregue no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo Professor Conveniado.
- **O link de encaminhamento vindo da página do conveniado será computado como uma indicação, assim que a matrícula der ganho no sistema de gestão RD Marketing.**
- **2. Da participação.**
 - 2.1. Poderão participar dessa modalidade de convênio professores vinculados em uma das 4 unidades do Colégio Santa Mônica (Bonsucesso, Cachambi, São Gonçalo e Taquara).
- **3. Dos benefícios.**
 - 3.1. O aluno indicado receberá 50% de desconto na primeira parcela de sua anuidade e 5% nas demais parcelas.
 - 3.2. O professor receberá um crédito, correspondente a 50% do valor da primeira parcela do aluno encaminhado, a ser creditado na folha de pagamento.
 - 3.3. O crédito será no mês subsequente e em folha de pagamento.
 - 3.4. O aluno novo poderá se matricular em uma unidade diferente da que o professor que realizou a indicação.
- **4. Da validação da indicação por suporte físico (folha de encaminhamento)**
 - 4.1. Ficará disponível, no site do Colégio e nas secretarias, das diferentes unidades, um formulário de encaminhamento. No envelope de rematrícula também terão três encaminhamentos disponíveis para cada família realizar as indicações.
 - 4.2. O responsável pelo novo aluno deverá se dirigir à unidade de interesse, com formulário de encaminhamento (obrigatório) preenchido e assinado pelo responsável do aluno.
- **5. Da validação da indicação por suporte digital (link promocional)**
 - 5.1 Todo conveniado poderá ter uma página de divulgação personalizada para enviar sua indicação por email, grupos de whatsapp, listas de transmissão de whatsapp e qualquer rede social que achar interessante;
 - 5.2 O sistema RD Marketing que controla a entrada de novos interessados vai registrar o comissionamento assim que a nova matrícula for efetuada;
- **6. Disposições Finais.**
 - 6.1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento bem como eventuais casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe organizadora do convênio.
 - 6.2. Eventuais dúvidas relacionadas a este convênio e ao seu regulamento poderão ser esclarecidas nas secretarias do Colégio Santa Mônica.

■ **Informações e cadastro através do email andressa.rodrigues@colegiosantamonica.com.br**

■ **www.colegiosantamonica.com.br**

REGULAMENTO TRANSPORTADOR

- Este convênio prevê o benefício de 50% de desconto na primeira parcela e 5% de desconto nas demais mensalidades dos alunos encaminhados.
 - O formulário de encaminhamento deve ser entregue no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo Transportador Conveniado.
 - **O link de encaminhamento vindo da página do conveniado será computado como uma indicação, assim que a matrícula der ganho no sistema de gestão RD Marketing.**
 - **2. Da participação.**
 - 2.1. Poderão participar dessa modalidade de convênio transportadores vinculados em uma das 4 unidades do Colégio Santa Mônica (Bonsucesso, Cachambi, São Gonçalo e Taquara).
 - **3. Dos benefícios.**
 - 3.1. O aluno indicado receberá 50% de desconto na primeira parcela de sua anuidade e 5% nas demais parcelas.
 - 3.2. O transportador receberá um crédito, correspondente a 50% do valor da primeira parcela do aluno encaminhado, a ser pago através de depósito em conta bancária.
 - 3.3. Para matrículas de 01 a 15 o crédito será realizado até o dia 17. Do dia 16 a 31 será realizado até o dia 05.
 - 3.4. O aluno novo poderá se matricular em uma unidade diferente da que o transportador que realizou a indicação.
 - **4. Da validação da indicação por suporte físico (folha de encaminhamento)**
 - 4.1. Ficará disponível, no site do Colégio e nas secretarias, das diferentes unidades, um formulário de encaminhamento. No envelope de rematrícula também terão três encaminhamentos disponíveis para cada família realizar as indicações.
 - 4.2. O responsável pelo novo aluno deverá se dirigir à unidade de interesse, com formulário de encaminhamento (obrigatório) preenchido e assinado pelo responsável do aluno.
 - **5. Da validação da indicação por suporte digital (link promocional)**
 - 5.1 Todo conveniado poderá ter uma página de divulgação personalizada para enviar sua indicação por email, grupos de whatsapp, listas de transmissão de whatsapp e qualquer rede social que achar interessante;
 - 5.2 O sistema RD Marketing que controla a entrada de novos interessados vai registrar o comissionamento assim que a nova matrícula for efetuada;
 - **6. Disposições Finais**
 - 6.1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento bem como eventuais casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe organizadora do convênio.
 - 6.2. Eventuais dúvidas relacionadas a este convênio e ao seu regulamento poderão ser esclarecidas nas secretarias do Colégio Santa Mônica.
- **Informações e cadastro através do email andressa.rodrigues@colegiosantamonica.com.br**
- **www.colegiosantamonica.com.br**

REGULAMENTO ESCOLA

- Convênio educacional que prevê 50% de desconto na primeira cota e 5% de desconto nas demais cotas dos alunos encaminhados pelas novas escolas conveniadas.
- O encaminhamento deve ser entregue no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo(a) diretor(a) da escola conveniada.
- **O link de encaminhamento vindo da página do conveniado será computado como uma indicação, assim que a matrícula der ganho no sistema de gestão RD Marketing.**
- **2. Da participação.**
 - Poderão participar dessa modalidade de convênio escolas devidamente cadastradas em uma das 4 unidades do Colégio Santa Mônica (Bonsucesso, Cachambi, São Gonçalo e Taquara).
- **3. Dos benefícios.**
 - 3.1. O aluno indicado receberá 50% de desconto na primeira parcela de sua anuidade e 5% nas demais parcelas.
 - 3.2. A escola conveniada ganhará 50% da primeira cota do curso contratado pelo responsável do aluno (o pagamento será realizado no CNPJ da escola).
 - 3.3. Para matrículas de 01 a 15 o crédito será realizado até o dia 17. Do dia 16 a 31 será realizado até o dia 05.
- **4. Da validação da indicação por suporte físico (folha de encaminhamento)**
 - 4.1. Ficará disponível, no site do Colégio e nas secretarias, das diferentes unidades, um formulário de encaminhamento da "Família Conveniada".
 - 4.2. O responsável pelo novo aluno deverá se dirigir à unidade de interesse, com formulário de encaminhamento (obrigatório) preenchido e assinado pelo responsável do aluno.
- **5. Da validação da indicação por suporte digital (link promocional)**
 - 5.1. Todo conveniado poderá ter uma página de divulgação personalizada para enviar sua indicação por email, grupos de whatsapp, listas de transmissão de whatsapp e qualquer rede social que achar interessante;
 - 5.2. O sistema RD Marketing que controla a entrada de novos interessados vai registrar o comissionamento assim que a nova matrícula for efetuada;
- **6. Disposições Finais.**
 - 5.1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento bem como eventuais casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe organizadora do convênio.
 - 5.2. Eventuais dúvidas relacionadas a este convênio e ao seu regulamento poderão ser esclarecidas nas secretarias do Colégio Santa Mônica.
- **IMPORTANTE:** a partir do décimo aluno encaminhado, o benefício das parcelas subsequentes passa a ser de 10% nas mensalidades, inclusive para os nove alunos encaminhados anteriormente.

Informações e cadastro através do email andressa.rodrigues@colegiosantamonica.com.br

www.colegiosantamonica.com.br